



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA SCW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021 datado de 29.10.2021 a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC**, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, centro, município de São Miguel do Oeste, SC, neste ato representada pelo seu Presidente **IVAN JOSÉ CANCI**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e **EMPRESA SCW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Inglaterra, nº 602D, Bairro Passo dos Fortes, município de Chapecó, SC, CEP 89805-535, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.568.009/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **SIDNEI CESAR WOSNIAK**, doravante denominado **CONTRATADA** tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este Terceiro Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira e do item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2021 firmado pelas partes em 29.10.2021 e da Cláusula Primeira do Termo Aditivo ao referido contrato firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2022, passando a constar como prazo de execução dos serviços a data de 10 de abril de 2022, prorrogando-se assim por 15 dias o prazo previsto do Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A alteração do prazo de execução dos serviços em comento decorre de deferimento de solicitação de prorrogação de prazo apresentado pela empresa SCW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consubstanciado no fato de que para a execução dos serviços para os quais fora contratada, necessária se faz a conclusão de etapas anteriores – de construção/finalização da obra – que são realizadas por outra empresa e que ainda não foram concluídas, fatores estes alheios à vontade da CONTRATADA, para o qual não deu causa e que lhe impossibilita a execução total dos serviços contratados.

AIRTON  
FONTANA:56339160930

Assinado de forma digital por  
AIRTON FONTANA:56339160930  
Data: 2022.03.24 14:11:32  
0270



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e, em vigor, todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Oeste, 23 de março de 2022.

AMEOSC/CONTRATANTE  
IVAN JOSÉ CANCI - Presidente

SCW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Sidinei César Wosniak - Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

AIRTON  
FONTANA:56339160930

Assinado de forma digital por  
AIRTON FONTANA:56339160930  
Dados: 2022.03.24 14:11:46 -03'00'

AIRTON FONTANA  
CPF nº 563.391.609-30

RODRIGO SNDREI GAIDXINSKI  
CPF 075.806.945-95